

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito do Trabalho	1.º semestre	3	4		4		
Métodos e Técnicas de Investigação Social	1.º semestre						
Introdução ao Estágio — Observação, Identificação e Classificação de Necessidades.	1.º semestre						
Psicossociologia das Organizações	1.º semestre		3				
Política Social	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		4				
Estágio I — Planificação e Reflexão do Serviço Social em Contexto Comunitário.	2.º semestre					6	
Intervenção Sistémica em Grupos de Risco	2.º semestre		3				
Serviços Sociais em Contexto Europeu	2.º semestre						
Supervisão de Projectos de Serviço Social	2.º semestre		3				
Seminário de Apoio ao Estágio I — Concepção e Definição de Projectos.	2.º semestre				3		
Opção	2.º semestre					4	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estágio II — Prática Pré-Profissional	1.º semestre						
Seminário de Apoio ao Estágio II	1.º semestre						
Estágio III — Prática Pré-Profissional	2.º semestre						
Seminário de Apoio ao Estágio III	2.º semestre						

Portaria n.º 101/2005**de 25 de Janeiro****1.º****Plano de estudos**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Educação Social ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º**Estágio**

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Janeiro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Beja**Escola Superior de Educação****Curso de Educação Social****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fundamentos de Educação Social	Anual		3				
História Económica e Social	Anual		2				
Sociologia e Antropologia Social	Anual		2				
Língua e Literatura Portuguesa	Anual		3				
Tecnologias da Informação e Comunicação	Anual		2				
Língua Estrangeira	1.º semestre		4				(a)
Estatística	1.º semestre		3				
Formação Pessoal e Social	1.º semestre		3				
Políticas Sociais I	2.º semestre		2				
Metodologias de Investigação	2.º semestre		4				
Trabalho de Intervenção Comunitária I	2.º semestre			4			

(a) Francês ou Inglês.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Educação e Trabalho Social I	Anual		3				
Políticas Sociais II	Anual		2				
Sociologia das Organizações	Anual		2				
Etnologia Portuguesa	Anual		2				
Metodologias de Investigação Aplicadas	Anual		2				
Trabalho de Intervenção Comunitária II	Anual			4			
Psicologia do Desenvolvimento	1.º semestre		4				
População e Território	1.º semestre		3				
Sociologia Rural e Urbana	2.º semestre		4				
Educação Inter e Multicultural	2.º semestre		3				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Intervenção Educativa Especializada	Anual		2				
Trabalho de Intervenção Comunitária III	Anual		4				
Educação e Trabalho Social II	1.º semestre						(a)
Direito Aplicado I	1.º semestre						
Psicologia Social	1.º semestre		4				
Sociologia da Família	1.º semestre		3				
Saúde Pública	1.º semestre		2				
Estágio	2.º semestre					300	

(a) Três horas por semana de aulas práticas no 1.º semestre e seis horas por semana de aulas práticas no 2.º semestre.

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Trabalho e Intervenção Comunitária IV	Anual						
Educação e Trabalho Social e Cidadania	Anual		4				
Sócio-Antropologia do Quotidiano	Anual		2				
Desenvolvimento Comunitário Aplicado	Anual		2				
Sociologia das Desigualdades Sociais	Anual		2				
Direito Aplicado II	Anual		2				
Seminários	1.º semestre						
Cidadania e Deontologia Aplicada	2.º semestre		2				
						4	

(a) Seis horas por semana de aulas práticas no 1.º semestre e oito horas por semana de aulas práticas no 2.º semestre.

Portaria n.º 102/2005
de 25 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.º 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 8 de Janeiro de 2005.

ANEXO**Instituto Politécnico de Beja****Escola Superior de Educação****Curso de Artes Plásticas e Multimédia****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Desenho I	Anual	1		2			
Inglês A ou Inglês B	Anual	3	2				
História da Arte I	Anual		2				
Introdução aos Princípios da Arte	Anual		2				
Análise Gráfica e Representação Geométrica	Anual		2				
Técnicas de Comunicação Verbal	Anual			2			
Informática	Anual	1	2				
Oficina de Práticas Artísticas	Anual		4				

(a) Conforme o nível de conhecimento demonstrado.